



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 08/07

Processo Administrativo n.º 05/10/24.134

Convênio n.º 037/2005

CNES: 2022621

Interessado : Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Aditamento n.º 06/06 e 37/06

Objeto: Aditamento ao Convênio para dar continuidade ao Projeto de Cirurgias Eletivas.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **SR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **MATERNIDADE DE CAMPINAS**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.043.980/0001-00, com sede na Avenida Orosimbo Maia, n.º 165 - Campinas – São Paulo, representada por seu Presidente, **SR. JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA**, portador do RG n.º 10.183.220 SSP/SP e do CPF n.º 024.001.388-34 e por seu Primeiro Tesoureiro, **SR. PEDRO ANTUNES NEGRÃO**, portador do RG n.º 2.597.345 SSP/SP e CPF n.º 014..383.288-34, resolvem celebrar o presente **Aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional**, em consonância com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores reformulações; Portarias Federais GM n.º 1.721/05, n.º 172/06 e 3.123/06; bem como a Lei Orgânica do Município de Campinas e conforme as seguintes cláusulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento ao Convênio a conjugação de esforços dos participantes para continuidade ao Projeto de Cirurgias Eletivas, instituído pela Portaria do Ministério da Saúde GM n.º 86, de 16 de janeiro de 2006, Portaria MS/GM n.º 486, de 31 de março de 2005 e a Portaria MS/GM n.º 252, de 06 de fevereiro de 2006, conforme as normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinas e demais normatizações do Sistema Único de Saúde.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. O **CONVENENTE** repassará a **CONVENIADA** o montante de até no máximo R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme produção, correspondente à realização de até no máximo 210 (duzentas e dez) cirurgias.

2.2. Os repasses correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferida pelo Fundo Nacional de Saúde, sob n.º 800.01.10.122.2002.4188.0000.33.90.39.79.00 05.330-007, conforme fl. 393 do processo em epígrafe.

2.3. O presente convênio passa a ter o valor total máximo de até R\$ 11.726.024,00 (onze milhões, setecentos e vinte e seis mil e vinte quatro reais).

TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho é parte integrante do presente Aditamento ao Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir da data de sua autorização, ou seja, 27 de dezembro de 2006, até o dia 18 de abril de 2007.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de março de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA
Presidente da Maternidade de Campinas

PEDRO ANTUNES NEGRÃO
Tesoureiro da Maternidade de Campinas